



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI 1.573/2015
DE 20/02/2015

Revoga a Lei nº 1.207, de 11.06.2003, que proíbe o plantio de eucalipto para fins de celulose no Município de Boa Esperança – ES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 75, incisos V, da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança, a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga a Lei nº 1.207, de 11.06.2003, que proíbe o plantio de eucalipto para fins de celulose no Município de Boa Esperança – ES, e dá outras providências.

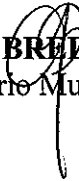
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.


ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.


GEAN BREDA QUEIROS
Secretário Municipal de Administração

LEI 1573 PROIBE PLANTIO DE EUCALIPTO PARA FINS DE CELULOSE